

Poder Legislativo de Campinorte

Câmara Municipal de Vereadores



Projeto de Lei de n. 001/2025 do Poder Legislativo.
Autor – Câmara Municipal.

“Trata de redefinir os vencimentos do cargo de Diretor Geral e Diretor de Comunicação, de provimento comissionado, da Câmara Municipal de Campinorte-GO”

O prefeito Municipal do Município de Campinorte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Augusta Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Diretor Geral, de provimento comissionado, da Câmara Municipal de Campinorte-GO, passa a ter os vencimentos redefinidos para o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O cargo de Diretor de Comunicação, de provimento comissionado, da Câmara Municipal de Campinorte-GO, passa a ter os vencimentos redefinidos para o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As atribuições dos cargos de Diretor Geral e Diretor de Comunicação do Legislativo Municipal continuam inalteradas, sendo aquelas definidas na legislação municipal, e na Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Os efeitos financeiros advindos desta lei retroagiram ao dia 02/01/2025, entrando em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campinorte-Go, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Murilo Matheus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Campinorte

Poder Legislativo de Campinorte

Câmara Municipal de Vereadores



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores(as),

O projeto de lei tem por objeto a edição de lei com o desiderato de redefinir os vencimentos dos cargos de Diretor Geral e Diretor de Comunicação.

A atribuições inerentes aos referidos cargos, são de extrema relevância para Câmara Municipal de Campinorte/GO, principalmente por se tratar de atribuições de direção que são de grande responsabilidade, e por esta razão necessitam estar acobertadas por uma remuneração condizente com as responsabilidades.

Requer assim aos ilustres pares a aprovação do projeto por ser medida condizente à aprimoração dos trabalhos legislativos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campinorte-Go, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Murilo Matheus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Campinorte